

Emenda de Nº CM049/ 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a “Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - CADA”.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A verba que pretendemos destinar para a Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, visa possibilitar a realização de ações culturais.

A entidade é declarada de utilidade pública por meio da Lei Nº 5.607, de 13 de maio de 2003.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

Vereador Geraldinho da Saúde
Líder do PR